

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.825, DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

SEGUNDA REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA DA ENERGISA BORBOREMA

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas na Portaria ANEEL nº 420, de 31 de outubro de 2006, e o que consta do processo nº 48500.004333/2006-35, resolve: I – informar que o cronograma de atividades do processo da segunda revisão tarifária periódica da ENERGISA Borborema Distribuidora de Energia S.A., foi alterado de acordo com o publicado na página da ANEEL na Internet: <http://www.aneel.gov.br>.

DAVI ANTUNES LIMA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.10.2008, seção 1, p. 39, v. 145, n. 204.